



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018, de 15 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2958	15/09/25	

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para a elaboração de estudos e proposta de novo Plano Diretor do Município de Mococa.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº 018/2025, de autoria do Vereador Dr. Thiago José Colpani, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes destinada à elaboração de estudos aprofundados, debates, e proposição de medidas referentes ao novo Plano Diretor do Município de Mococa.

Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade principal examinar o atual Plano Diretor, identificando lacunas, desatualizações ou necessidades de aprimoramento, com vistas à proposição de um novo Plano Diretor ou de alterações legislativas substanciais que garantam o desenvolvimento urbano e rural sustentável, a valorização do patrimônio ambiental e cultural, a promoção da justiça social e a adequação às melhores práticas de planejamento territorial e às demandas da comunidade de Mococa.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) substituto, observando-se o disposto no art. 57, III, e no art. 60 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Os demais membros titulares e o membro substituto serão designados pelo Presidente da Câmara, priorizando-se o consenso entre os Vereadores ou, na ausência deste, o sorteio, conforme art. 60 do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de até o término da legislatura vigente, a contar da data de sua instalação, para concluir seus trabalhos e apresentar um relatório final, conforme previsto no art. 104, § 5º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Concluídos seus trabalhos, a Comissão elaborará parecer ou relatório de trabalhos sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 4º A Comissão poderá realizar audiências públicas, convidar especialistas e representantes de entidades da sociedade civil, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, observadas as disposições do Regimento Interno, em especial o art. 64, VI e art. 83.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de especialista para assessorar os trabalhos de caráter eminentemente técnicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de setembro de 2025.

APROVADO

Em data Discussão por 11F 4A
Sessão 15 / 03 / 2025

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

Clayton Divino Boch
Presidente

Paulo Sérgio Miquelin
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, uma Comissão de Assuntos Relevantes com o objetivo de realizar um estudo aprofundado e elaborar proposta legislativa relativa ao novo Plano Diretor municipal. Este tema, de suma importância para o futuro do desenvolvimento de Mococa, é de reconhecida relevância e urgência, pois o atual Plano Diretor necessita de adequações frente às novas realidades urbanísticas, ambientais, sociais e econômicas, bem como para garantir um crescimento ordenado e sustentável do município, tendo em vista que o Plano atual é de 2018.

Conforme previsto no Art. 104 do Regimento Interno, Comissões de Assuntos Relevantes são ideais para a "elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância". A complexidade e a profundidade exigidas para a revisão ou criação de um novo Plano Diretor transcendem as atividades rotineiras de análise e parecer das comissões permanentes. Este projeto demanda uma dedicação exclusiva, um cronograma de trabalho intensivo, a realização de extensivas audiências públicas e debates com a comunidade, especialistas e a sociedade civil, e a elaboração de um documento legislativo abrangente.

A criação desta comissão temporária permitirá um foco concentrado no tema, sem desviar os trabalhos das comissões permanentes de suas atribuições cotidianas, garantindo, assim, uma análise mais célere e eficaz. A comissão buscará promover um diálogo construtivo e participativo, coletando subsídios para propor um Plano Diretor que atenda às necessidades da população, promova a qualidade de vida, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico, e que seja construído em consonância com a sustentabilidade financeira e fiscal do Município, alinhando as propostas de planejamento territorial com a capacidade orçamentária de Mococa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Por todo o exposto, e em conformidade com o Regimento Interno da Casa, submeto este Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares, confiante na aprovação e no reconhecimento da importância deste passo para o futuro de Mococa.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI

Vereador/PL

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 16 de setembro de 2025 – Edição nº 435/2025

Art. 1º Fica denominado “Estúdio Jornalista Marcelo Bianconi”, o estúdio da TV Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º A presente nomeação é uma homenagem ao Senhor Marcelo Gomez Bianconi pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mococa, destacando-se por sua atuação exemplar como profissional, cidadão e um dos pilares da idealização da TV Câmara.

Art. 3º A Câmara Municipal providenciará a instalação de placa alusiva com os dizeres: “Estúdio Jornalista Marcelo Bianconi”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de setembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA
1ª Secretária

IVAN FRANCISCO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para a elaboração de estudos e proposta de novo Plano Diretor do Município de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº 018/2025, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes destinada à elaboração de estudos aprofundados, debates, e proposição de medidas referentes ao novo Plano Diretor do Município de Mococa.

Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade principal examinar o atual Plano Diretor, identificando lacunas, desatualizações ou

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 16 de setembro de 2025 – Edição nº 435/2025

necessidades de aprimoramento, com vistas à proposição de um novo Plano Diretor ou de alterações legislativas substanciais que garantam o desenvolvimento urbano e rural sustentável, a valorização do patrimônio ambiental e cultural, a promoção da justiça social e a adequação às melhores práticas de planejamento territorial e às demandas da comunidade de Mococa.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) substituto, observando-se o disposto no art. 57, III, e no art. 60 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os demais membros titulares e o membro substituto serão designados pelo Presidente da Câmara, priorizando-se o consenso entre os Vereadores ou, na ausência deste, o sorteio, conforme o art. 60 do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes terá prazo até o término da legislatura vigente, a contar da data de sua instalação, para concluir seus trabalhos e apresentar um relatório final, conforme previsto no art. 104, § 5º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Concluídos seus trabalhos, a Comissão elaborará parecer ou relatório de trabalhos sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 4º A Comissão poderá realizar audiências públicas, convidar especialistas e representantes de entidades da sociedade civil, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, observadas as disposições do Regimento Interno, em especial o art. 64, VI e art. 83.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de setembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

PÁGINA 3

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 16 de setembro de 2025 – Edição nº 435/2025

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

1ª Secretária

IVAN FRANCISCO

2º Secretário

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Contratante: Câmara Municipal de Mococa.

Contratada: Panina Ltda. (CNPJ/MF nº
40.476.866/0001-98).

Objeto: Aquisição, parcelada e conforme a
necessidade, de alimentos e bebidas, pelo prazo de
12 (doze) meses, para atender aos servidores,
vereadores e eventos promovidos pela Câmara
Municipal de Mococa.

Vigência: De 7 de outubro de 2025 a 7 de outubro de
2026. Valor global máximo: R\$ 62.463,18 (sessenta e
dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e
dezoito centavos).

Mococa, 9 de setembro de 2025.

Clayton Divino Boch
Presidente

PÁGINA 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
www.mococa.sp.leg.br/doi

GABRIEL PINTO
DELENA:394366928
97

Assinado de forma digital por
GABRIEL PINTO
DELENA:39436692897
Dados: 2025.09.16 10:41:05
-03'00'